



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Convite, tipo menor preço, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de 2.000 sacas de 25 kg cada de recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio, em manutenção de pavimento (tapa-buraco), inclusive em períodos de chuva sem a perda da coesão e aderência ao pavimento antigo e 2.000 litros de emulsão, tipo ruptura rápida (RR1C).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
0702 26 782 0122 1020 449051

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma praia de amigos”

CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: **004/2016**

Modalidade: **Carta Convite nº 001/2016**

Tipo: **Menor preço**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014**

Assunto: **Aquisição de restaurador de pista / Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, convida V. S^a. a participar da Licitação acima tipificada, cotando o preço do Objeto abaixo especificado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de 2.000 sacas de 25 kg cada de recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio, em manutenção de pavimento (tapa-buraco), inclusive em períodos de chuva sem a perda da coesão e aderência ao pavimento antigo e 2.000 litros de emulsão, tipo ruptura rápida (RR1C).

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania - Procon

Avenida Itália – 3074 – Loja 04

Fone/Fax (051) 3682.1122 / 1123 - Ramal 205

Data: **25/01/2016**

Horário: 16 horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 001/2016
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 001/2016
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº 1, em original ou mediante fotocópias autenticadas, a seguinte documentação:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

V – DA PROPOSTA

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais em valores unitários do metro quadrado, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade do Município, pelo período de 12 meses.

O local de entrega será na Sub Prefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar dentro do perímetro municipal.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma praia de amigos”

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Secretaria Municipal de Obras
0702 26 782 0122 1020 449051**

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma praia de amigos”

f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones/fax nº (051) 3682.1122 /1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

Balneário Pinhal, 12 de janeiro de 2016.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração